

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE

### RESOLUÇÃO

- RESOLUÇÃO Nº08/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA .....
- RESOLUÇÃO Nº11/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA .....

### PORTARIA

- PORTARIAS .....

### EDITAL

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 .....

### AVISO

- AVISO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2026 .....

### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2026 .....

### HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2026 .....

### EXTRATO

- EXTRATOS DE CONTRATO .....
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026 .....



**RESOLUÇÃO Nº08/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO MD Nº 8/2026**

**Súmula: Concede férias a Servidor que especifica.**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Artigo 01º - Fica concedido ao Servidor ALEXSANDRO DEVITA, ocupante do Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, 17 (dezessete) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 e 02 (dois) dias referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026 para ser usufruído no período de 05 a 21 de maio, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.**

**Artigo 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.

**MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA**

**Presidente**

**DIEGO GONÇALVES DA SILVA**

**Vice-Presidente**

**SILVANA CORREIA FAGUNDES**

**1º Secretário**

**EDENILSON DENCK**

**2º Secretário**



**RESOLUÇÃO Nº11/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

**RESOLUÇÃO Nº 11/2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da devolução de saldos financeiros remanescentes de Recursos Federais

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Lei nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Ipiranga;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 23 de abril de 2026.

**Eliandra Cardoso**  
Presidente do CMAS



**PORTARIAS**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 153**  
**De 16 de abril de 2026**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, “c”, “f” e “g” da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nº 1.201 e 1.236;

Considerando o Pedido de Prorrogação Sindicância 001/2026, dos membros da Comissão do Processo Administrativo, Protocolo 2693/2026,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº 113/2026, da Sindicância 001/2026, para que se possa efetuar a defesa plena do servidor e a conclusão dos procedimentos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 155**  
**De 22 de abril de 2026**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

**EXONERAR**

A pedido, o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 084.303.129-86, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, com efeitos a partir do dia 17/04/2026.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N° 156**  
**De 22 de abril de 2026**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o protocolo n.º 2829/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

**DESIGNAR**

I - O servidor **FRANCISCO RONALDO FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Diretor INTERINO na Escola Municipal Cívico-Militar Professora Anita Taborda Puglia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de serviços, com efeitos a partir de 02/04/2026, em razão do afastamento por licença maternidade da diretora Michele Denck.

II – Pela função exercida, fica concedido a gratificação FGD-2 ao servidor por dedicação exclusiva a Direção Escolar.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2026**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024**

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

**Cargo: ENFERMEIRO**

Classificação	Convocação	Candidato
5º AC	5ª	<b>CAROLINA RIBEIRO DUARTE</b>

**\*AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência**

**Art. 1º.** Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

**Art. 2º.** Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**Art. 3º.** Apresentar cópias e documentos originais para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge;
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;



17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO; agendado pelo Município;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

**Art. 4º.** A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 16 de abril de 2026.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE**

Eu,....., brasileiro (a), solteiro(a), portador (a) do RG nº, .....inscrito no CPF sob nº..... residente na rua ..... Cidade..... DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, ....., brasileiro (a), solteiro (a),  
portador (a) do RG n.º, ....., inscrito no CPF sob  
n.º,.....residente na Rua  
.....Cidade.....DECLA  
RO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para os  
devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,  
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos  
e legais efeitos.

Ipiranga, .....de ..... de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**AVISO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de portaria e vigilância patrimonial, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Frotas.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Davi Cruz, torna público para conhecimento dos interessados, NOVA DATA de abertura e julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 11 de maio de 2026, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [blcompras.com](http://blcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 32/2026.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [blcompras.com](http://blcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 22 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2026**

**MUNICIPIO DE IPIRANGA  
IPIRANGA-PR**

**ADJUDICAÇÃO DO  
PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**  
Processo Administrativo Nº 82/2026  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS  
Data de Publicação: 06/04/2026 08:27:01

			TOTAL DO PROCESSO:	<b>594.600,00</b>
<b>JOHNY CANDIDO MENDES LTDA</b>			<b>04.484.388/0001-02</b>	<b>594.600,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 463	Lance: 594.600,00	<b>Total: 594.600,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: volkswagen	Modelo: VW Constellation 26.260 (6x2)	
Descrição: Caminhão caçamba basculante 6x2, novo, zero Km, potência mínima de 240 CV, caçamba de no mínimo 10 m3, demais características conforme planilha modelo 07.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 816.666,67	<b>Valor Unit.: 594.600,00</b>	Total Item: 594.600,00	

**AUTORIDADE:** DOUGLAS DAVI CRUZ



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 20/2026, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de rolo compactador, adquirido com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 1717/2025 (PARANÁ MAIS CIDADES), firmado com a SECID-PR, com utilização de contrapartida oferecida pelo Município de Ipiranga, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento.

FORNECEDOR: MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.734.903/0003-07

Valor Total do Fornecedor: 464.800,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 464.800,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rolo Compactador Vibratório, Novo, zero hora, última série, potência mínima de 110 HP, peso operacional mínimo de 12.000 KG, demais características conforme planilha de características modelo 07.	LiuGong 6612E	UN	1	R\$ 464.800,00	R\$ 464.800,00

Ipiranga/PR, 17 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 93/2026  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: GM INSTALADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.623.473/0001-50, com sede na RUA R EUGENIO DE SOUZA, 77, 0, Cep: , Bairro: CENTRO, na cidade de CANOINHAS/SC.

OBJETO: prestação de serviços de locação de mão de obra de serviços profissionais de recepcionistas, motoristas, operadores de máquinas, pedreiros e eletricista, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ipiranga.

VALOR CONTRATADO: 4.299.958,08 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 1/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
04.001.04.121.0006.2.018.3.3.90.37.00.00. - 507 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
04.001.13.392.0029.1.005.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
06.001.15.451.0025.2.017.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
07.001.26.782.0026.2.019.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
07.001.26.782.0026.2.019.3.3.90.37.00.00. - 3000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
08.001.10.301.0009.2.020.3.3.90.37.00.00. - 303 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.37.00.00. - 303 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.37.00.00. - 3479 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
08.001.10.301.0010.2.024.3.3.90.37.00.00. - 303 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.37.00.00. - 303 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
08.001.10.302.0012.2.028.3.3.90.37.00.00. - 303 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
08.001.10.303.0013.2.035.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
08.001.10.304.0011.2.034.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
09.001.08.122.0014.2.038.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
09.001.08.241.0016.2.047.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
10.001.12.361.0018.2.048.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
10.001.12.361.0018.2.049.3.3.90.37.00.00. - 103 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
10.001.12.361.0018.2.049.3.3.90.37.00.00. - 104 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
10.001.12.365.0018.2.050.3.3.90.37.00.00. - 104 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
10.002.13.392.0019.2.056.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
11.001.27.812.0020.2.058.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
12.001.20.606.0022.2.060.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
12.002.18.541.0023.2.064.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
12.002.18.541.0023.2.064.3.3.90.37.00.00. - 511 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
13.001.26.782.0027.2.036.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

VIGÊNCIA: 17 de abril de 2026 a 17 de abril de 2027.



DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 17 de abril de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

GM INSTALADORA LTDA  
GUSTAVO DE LIMA ROCHA  
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 94/2026  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.734.903/0003-07, com sede na RUA RODOVIA BR-376, Bairro: SÃO PEDRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.

OBJETO: Fornecimento de rolo compactador, adquirido com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 1717/2025 (PARANÁ MAIS CIDADES), firmado com a SECID-PR, com utilização de contrapartida oferecida pelo Município de Ipiranga, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR CONTRATADO: 464.800,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 20/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.04.121.0031.2.010.4.4.90.52.00.00. - 3000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.121.0031.2.010.4.4.90.52.00.00. - 853 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 365 dias

EEXECUÇÃO: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 22 de abril de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal  
(Contratante)

MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Robson Motta  
(Contratada)



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2026

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi para prestação de serviços de locação de mão de obra de motorista em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 183.298,50 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

CNPJ: 17.058.641/0001-08

ENDEREÇO: POLÔNIA, 650 - CENTRO, CEP: 84320-000, na cidade de RESERVA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0018.2.052.3.3.72.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.12.361.0018.2.052.3.3.72.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/21 e A Lei Federal 11.107/05.

DISPENSA: 22 de abril de 2026.

RATIFICAÇÃO: 22 de abril de 2026.

Ipiranga PR., 22 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal